



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PARECER Nº 3/2023/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.009411/2022-62
INTERESSADO: DIRCA, SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - PORTO VELHO
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto...

Digite aqui o texto do item da ementa...

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I – Relatório

O presente processo versa sobre “**A Solicitação de Registro de Acompanhamento Especial dos discentes em virtude da declaração de Escusa de Consciência**”. Os documentos constantes são: 1) Ofício 20 (1044771); 2) Ata de reunião deliberativa Ciências Contábeis (1045737); 3) Despacho SERCA-PVH 1050646; 4) Despacho SERCA-PVH 1055674; 5) E-mail DACCONT-PVH 1058125; 6) Despacho DACCONT-PVH 1059447; 7) Despacho SERCA-PVH 1061050; 8) E-mail DACCONT-PVH 1061289; 9) Despacho DACCONT-PVH 1071030; 10) Despacho SECONS 1127237; 11) Despacho DACCONT-PVH 1206520; 12) Despacho SECONS 1234078; 13) Despacho CONSAD 1238073; 14) E-mail CamLN 1238225; 16) Despacho CamLN 1238272; 15) E-mail SECONS 1238378; 16) Despacho CamLN 1238752; 17) Portaria nº 12/11/2019 - UNIFESP (1238802); 18) Despacho PROGRAD 1247986; 19) Despacho SECONS 1249097.

II – Fundamentação

O tema se refere aos discentes que fazem declaração de Escusa de Consciência e que tem choque em horários de disciplinas a serem cursadas nos horários que compreendem aulas ministradas das 18:00 horas da sexta-feira às 18:00 horas do sábado.

A Lei nº 13.796/2019 que fixa prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa em virtude de escusa de consciência venham a ser matriculados na modalidade acompanhamento especial, com abertura de novas turmas para a realização desse fim, cabendo ao conselho departamental deliberar sobre as atividades que serão oferecidas aos discentes.

Ao consultar a PROGRAD sobre o assunto, a unidade reportou no processo que está tramitando no Processo SEI 23118.005081/2022-36, ao qual não tive acesso.

Na oportunidade também anexeí uma portaria da PROGRAD da UNIFESP

(1238802) sobre o assunto, até para auxiliar o entendimento do tema.

III – Parecer

Diante do conteúdo analisado e observando que a UNIR ainda não tem uma regulamentação própria sobre o assunto, sou de parecer **favorável** que o departamento de contábeis aplique o que versa a Lei nº 13.796/2019 para resolver esse problema de Escusa de Consciência ou Guarda Religiosa, que ocorre com alguns de seus discentes.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Conselheiro(a)**, em 27/02/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250128** e o código CRC **AF7C4237**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2023/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.009411/2022-62

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior de Administração (CONSAD)
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN)

Assunto: Solicitação de Registro de Acompanhamento Especial dos discentes em virtude da declaração de Escusa de Consciência.

Interessado: DACCONT-PVH

Parecer: 3/2023/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Antonio Coutinho Neto (1250128)

Decisão:

Na 93ª sessão ordinária, em 15/03/2023, a câmara, por 5 votos contrários e 1 voto favorável, rejeitou o parecer em tela. A câmara, aprovou ainda, por unanimidade, a restituição dos autos ao DACCONT-PVH para arquivamento, devido à perda de objeto, em razão da expedição da Resolução 495/2023/CONSEA, a qual dispõe sobre o regime de guarda religiosa na UNIR.

Conselheiro Cleberon Eller Loose

Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 23/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288229** e o código CRC **30C1BD12**.

Referência: Processo nº 23118.009411/2022-62

SEI nº 1288229



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 8/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.015158/2022-86
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES
ASSUNTO: Revogação expressa de atos dos Conselhos superiores já revogados tacitamente
 Revogação expressa de atos dos Conselhos Superiores já revogadas tacitamente em atendimento ao [Decreto Federal 10.139/2019](#).

Senhor Elder Gomes Ramos
Presidente da Câmara de Graduação

I. RELATÓRIO

O processo é instruído pelos seguintes documentos:

Ofício 29 (1171683)

Despacho CONSEA 117120

E-mail SECONS 1172073

Despacho CamGR 1175271

E-mail SECONS 1175916

E-mail CamGR 1236854

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo trata-se de proposta apresentada pela Secretara dos Conselhos Superiores (SECONS) da Universidade Federal de Rondônia, considerando o [Decreto Federal 10.139/2019](#) que prevê a obrigatoriedade de revogação expressa de normas já revogadas tacitamente, bem como consolidação de normas de mesmo objeto em um único documento, conforme artigo 7º, parágrafo 2º e Art. 8º.

Conforme consta no de no processo 23118.000307/2020-41 a SECONS levantou os atos dos conselhos superiores fazendo uma listagem de atos não revogados expressamente de matéria relacionada a **calendário acadêmico**, conforme apresentado no Ofício nº 29/2022/SECONS/REI/UNIR (1171683), que expomos abaixo:

	Ato	Data	Assunto
1	Res. 13/1989/CONSEPE	10/05/1989	Dispõe sobre colação de grau para acadêmicos ingressantes em 1985
2	Res. 15/1989/CONSEPE	16/06/1989	Dispõe sobre as atividades curriculares desenvolvidas durante o período de paralisação dos docentes
3	Res. 21/1989/CONSEPE	17/07/1989	Dispõe acerca da continuidade do 1º período letivo - 1989
4	Res. 23/1989/CONSEPE	14/07/1989	Aprova reformulação do Calendário Acadêmico
5	Res. 25/1989/CONSEPE	12/09/1989	Estabelece o início e o término do 2º período letivo de 1989 da UNIR

	Ato	Data	Assunto
6	Res. 34/1989/CONSEPE	20/12/1989	Aprova o Calendário Acadêmico da UNIR para 1990
7	Res. 59/1990/CONSEPE	26/12/1990	Calendário Acadêmico 1991
8	Res. 76/1991/CONSEPE	26/09/1991	Calendário Acadêmico para o 2º semestre 1991
9	Res. 77/1991/CONSEPE	20/11/1991	Calendário Acadêmico 1992
10	Res. 83/1992/CONSEPE	09/11/1992	Calendário Acadêmico 1993
11	Res. 91/1993/CONSEPE	05/04/1993	Aprova Calendário Acadêmico para Cursos Parcelados
12	Res. 06/1993/CONSEPE	20/12/1993	Calendário Acadêmico 1994
13	Res. 09/1994/CONSEPE	01/02/1994	Altera o Calendário Acadêmico 1994
14	Res. 12/1994/CONSEPE	29/03/1994	Antecipação do início das aulas da turma B de Ciências Contábeis - 1994
15	Res. 137/1994/CONSEPE	05/09/1994	Calendário Acadêmico e Colação de grau dos acadêmicos
16	Res. 142/1994/CONSEPE	30/12/1994	Calendário Acadêmico 1995
17	Res. 160/1995/CONSEPE	11/05/1995	Alteração no Calendário Acadêmico contido na resolução 142/CONSEPE
18	Res. 176/1995/CONSEPE	10/10/1995	Calendário Acadêmico 1996
19	Ato 48/1995/CONSEPE	14/12/1995	Antecipa colação de grau para turmas de 1995
20	Res. 203/1996/CONSEPE	20/06/1996	Alteração no Calendário Acadêmico/1996 do 1º semestre
21	Res. 205/1996/CONSEPE	18/07/1996	Período para oferecimento de disciplinas de 29/07 a 06/09/1996
22	Res. 208/1996/CONSEPE	15/08/1996	Alteração no Calendário Acadêmico/1996 do 2º semestre
23	Res. 214/1996/CONSEPE	12/12/1996	Calendário Acadêmico 1997
24	Res. 243/1997/CONSEPE	24/09/1997	Calendário Acadêmico 1998
25	Res. 250/1997/CONSEPE	27/11/1997	Altera Calendário Acadêmico 1998
26	Res. 263/1998/CONSEPE	16/07/1998	Alteração do Calendário Acadêmico 1998, em função da paralisação dos docentes
27	Res. 266/1998/CONSEPE	06/08/1998	Alteração do Calendário Acadêmico 1998, em função da paralisação dos docentes - 2º semestre
28	Res. 275/1998/CONSEPE	23/12/1998	Calendário Acadêmico/99
29	Res. 316/1999/CONSEPE	16/09/1999	Calendário Acadêmico 2000
30	Res. 341/2000/CONSEPE	14/01/2000	Alteração do Calendário Acadêmico 2000 para o 1º Semestre
31	Res. 36/2001/CONSEA	20/11/2000	Calendário Acadêmico para 2001
32	Res. 40/2001/CONSEA	09/02/2001	Altera Resolução nº 036/CONSEA - Calendário acadêmico - Adia o início do Semestre letivo
33	Res. 41/2001/CONSEA	26/03/2001	Calendário Acadêmico para os ingressantes do processo seletivo de 2001
34	Ato 16/2001/CONSEA	08/06/2001	Alteração Calendário Acadêmico - 2001
35	Res. 50/2001/CONSEA	13/07/2001	Calendário Acadêmico para o 2º semestre / 2001
36	Res. 52/2001/CONSEA	05/12/2001	Prorrogação do Calendário Acadêmico de 2001
37	Res. 53/2001/CONSEA	17/12/2001	Altera Resolução 050/CONSEA - Calendário Acadêmico de 2001
38	Res. 57/2002/CONSEA	15/01/2002	Calendário Acadêmico para o 1º semestre/2002
39	Ato 019/2002/CONSEA	12/03/2002	Suspensão de atividades acadêmicas nos cursos do Núcleo de Ciências Sociais - Porto Velho
40	Res. 67/2002/CONSEA	22/07/2002	Calendário Acadêmico para o 2º semestre/2002
41	Res. 74/2003/CONSEA	12/03/2003	Calendário Acadêmico 2003
42	Res. 75/2003/CONSEA	16/07/2003	Calendário Acadêmico/2003 - Alteração na Resolução 074/CONSEA

	Ato	Data	Assunto
43	Res. 83/2003/CONSEA	16/12/2003	Calendário Acadêmico 2004
44	Res. 90/2004/CONSEA	22/10/2004	Altera resolução 83/CONSEA - Calendário Acadêmico 2004
45	Res. 93/2005/CONSEA	15/03/2005	Calendário Acadêmico 2005
46	Res. 102/2005/CONSEA	20/06/2005	Altera resolução 93/CONSEA - Calendário Acadêmico 2005
47	Res. 103/2005/CONSEA	10/08/2005	Altera resolução 93/CONSEA - Calendário Acadêmico 2005
48	Res. 110/2005/CONSEA	22/12/2005	Calendário Acadêmico 2005 e 2006
49	Res. 112/2006/CONSEA	20/03/2006	Inclusão de evento no calendário acadêmico 2006
50	Res. 114/2006/CONSEA	13/01/2006	Calendário Acadêmico Medicina 2005
51	Res. 149/2006/CONSEA	27/11/2006	Calendário Acadêmico 2007
52	Res. 175/2007/CONSEA	27/07/2007	Sobre o Calendário Acadêmico 2008
53	Res. 176/2007/CONSEA	26/07/2007	Calendário Acadêmico/2007
54	Res. 186/2007/CONSEA	06/12/2007	Calendário Acadêmico 2008
55	Ato 093/2008/CONSEA	20/11/2008	Calendário Acadêmico 2009
56	Res. 221/2009/CONSEA	14/12/2009	Calendário Acadêmico de 2010
57	Res. 254/2010/CONSEA	18/11/2010	Calendário Acadêmico - 2011
58	Ato 138/2011/CONSEA	04/02/2011	Alteração do Calendário Acadêmico - 2011
59	Ato 147/2011/CONSEA	26/07/2011	Adiar data de início do segundo período letivo de 2011 para os campus de Rolim de Moura
60	Res. 266/2011/CONSEA	13/12/2011	Calendário Acadêmico - Adaptação - 2011/2
61	Ato 162/2011/CONSEA	29/12/2011	Torna nula Resolução 265/CONSEA - Calendário Acadêmico 2011
62	Res. 267/2012/CONSEA	26/03/2012	Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2012
63	Ato 169/2012/CONSEA	27/03/2012	Alteração do calendário acadêmico para o ano letivo de 2012
64	Ato 75/2012/CONSUN	15/03/2012	Alteração do calendário acadêmico 2012
65	Res. 279/2012/CONSEA	13/08/2012	Suspensão do Calendário Acadêmico do segundo semestre letivo de 2012
66	Res. 289/2012/CONSEA	18/10/2012	Reformulação do Calendário Acadêmico - Ano Letivo 2012
67	Ato 194/2012/CONSEA	30/11/2012	Suspensão do semestre letivo de 2012
68	Ato 209/2013/CONSEA	25/04/2013	Estender o segundo semestre letivo de 2012
69	Res. 302/2013/CONSEA	29/04/2013	Calendário Acadêmico - 2013
70	Ato 226/2013/CONSEA	02/07/2013	Calendário letivo e concurso vestibular para o curso de enfermagem
71	Ato 260/2013/CONSEA	18/12/2013	Proposta de Calendário Acadêmico 2014
72	Res. 326/2014/CONSEA	28/02/2014	Calendário Acadêmico 2014
73	Res. 327/2014/CONSEA	17/03/2014	Calendário Acadêmico - 2014
74	Res. 333/2014/CONSEA	16/06/2014	Alteração da resolução 327/2014/CONSEA - Calendário Acadêmico - 2014
75	Res. 355/2014/CONSEA	17/10/2014	Calendário Acadêmico 2015
76	Res. 403/2015/CONSEA	23/11/2015	Calendário Acadêmico de 2015 e 2016
77	Res. 434/2016/CONSEA	06/05/2016	Calendário Acadêmico 2016 para o departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná
78	Ato 393/2016/CONSEA	22/09/2016	Vistas - Calendário Acadêmico 2017
79	Res. 464/2016/CONSEA	13/12/2016	Calendário acadêmico para UNIR e DEINTER - 2017 - Revogada por Resolução 485-CONSEA
80	Res. 483/2017/CONSEA	08/05/2017	Alteração da resolução 464/CONSEA - Calendário Acadêmico letivo de 2017 para a UNIR

	Ato	Data	Assunto
81	Res. 485/2017/CONSEA	31/05/2017	Calendário acadêmico para o curso de educação básica intercultural do Campus de Ji-Paraná - 2017
82	Res. 496/2017/CONSEA	04/09/2017	Calendário acadêmico 2018 - Ver retificação - Alterada pela Res. 522/CONSEA
83	Res. 522/2018/CONSEA	20/04/2018	Calendário acadêmico 2018 DEINTER Ji-paraná - Altera o anexo 1B da Resolução 496/CONSEA.
84	Res. 547/2018/CONSEA	07/11/2018	Aprova Calendário Letivo de 2019 para a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
85	Res. 567/2019/CONSEA	04/01/2019	Calendário Acadêmico 2019 para o curso de Educação Básica Intercultural / DEINTER
86	Res. 103/2019/CONSEA	30/07/2019	Segunda Retificação do Calendário Acadêmico - 2019
87	Res. 150/2019/CONSEA	06/12/2019	Calendário acadêmico - 2020 da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
88	Res. 169/2019/CONSEA	11/12/2019	Calendário Acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR para o ano de 2020 - Campus de Ji-Paraná
89	Res. 187/2020/CONSEA	20/03/2020	Suspensão do Calendário acadêmico 2020 da UNIR, devido à pandemia de COVID-19
90	Res. 188/2020/CONSEA	20/03/2020	Suspensão do Calendário Acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação Intercultural da UNIR devido à pandemia de COVID-19- Ano 2020 - Campus de Ji-Paraná
91	Res. 254/2020/CONSEA	09/09/2020	CONSEA - Regulamenta as atividades de ensino nos cursos de graduação da universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia de Covid-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial - 2020
92	Res. 287/2020/CONSEA	22/12/2020	Continuidade do ensino remoto emergencial e retomada do calendário acadêmico 2020.1
93	Res. 301/2021/CONSEA	26/03/2021	Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2020.2
94	Res. 308/2021/CONSEA	30/03/2021	Dispõe sobre o calendário acadêmico 2020.1 para o departamento de Educação Intercultural (DEINTER) do Campus de Ji-Paraná
95	Res. 319/2021/CONSEA	25/05/2021	Período para oferecimento de disciplinas especiais - acréscimo aos calendários 2020.1 (res. 287/2020/CONSEA) e 2020.2 (res. 301/2021/CONSEA)
96	Res. 320/2021/CONSEA	25/02/2021	Período para os departamentos ofertarem disciplinas no Sistema Acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre de 2020.2
97	Res. 358/2021/CONSEA	16/09/2021	Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2021.1
98	Res. 361/2021/CONSEA	20/10/2021	Altera a resolução 301/2021/CONSEA - Extensão do período para colação de grau no calendário acadêmico 2020.2
99	Res. 377/2021/CONSEA	13/12/2021	Autorização para realização de novas chamadas para matrículas nos cursos de graduação com ingresso no semestre letivo 2021.1 e demais providências. - altera a resolução 358/2021/CONSEA
100	Res. 391/2022/CONSEA	25/02/2022	Calendário Acadêmico 2021.2 e retorno às atividades presenciais dos cursos de graduação
101	Res. 396/2022/CONSEA	02/04/2022	Prorrogação de prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2021.2
102	Res. 405/2022/CONSEA	14/04/2022	Prorrogação de prazo para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA) para o ano/semestre letivo de 2021.2

	Ato	Data	Assunto
103	Res. 423/2022/CONSEA	29/06/2022	Cria período especial destinado à oferta de disciplinas para o semestre 2021.2

No mesmo Ofício nº 29/2022/SECONS/REI/UNIR (1171683) a SECONS relaciona os atos dos conselhos superiores não revogados expressamente de matéria relacionada à **processo seletivo / vestibular**:

	Resolução	Data	Assunto
1	Res. 7/1982/CONDIR	09/12/1982	Retifica o número de vagas do edital do vestibular para o curso de Educação Física
2	Res. 6/1989/CONSEPE	13/10/1989	Dispõe acerca do Vestibular/90
3	Res. 29/1989/CONSEPE	24/10/1989	Determina a realização do Concurso Vestibular da UNIR em 1990
4	Res. 30/1989/CONSEPE	07/11/1989	Aprova Edital do Concurso Vestibular de 1990
5	Res. 84/1992/CONSEPE	09/11/1992	Concurso Vestibular 1993
6	Ato 20/1992/CONSEPE	02/12/1992	Prorroga data para solicitação de vagas no processo seletivo de 1993
7	Res. 88/1993/CONSEPE	05/04/1993	Vestibular 1993
8	Res. 102/1993/CONSEPE	03/12/1993	Aprova Edital para o Vestibular/94
9	Res. 117/1994/CONSEPE	09/05/1994	Entrada dos alunos aprovados no vestibular 1992/II do curso de Pedagogia
10	Res. 138/1994/CONSEPE	23/09/1994	Oferecimento de Cursos e Vagas para o ano de 1995
11	Res. 139/1994/CONSEPE	13/10/1994	Edital do Concurso Vestibular de 1995
12	Res. 144/1995/CONSEPE	02/01/1995	Adiamento das Provas do Concurso Vestibular UNIR/95
13	Res. 169/1995/CONSEPE	24/08/1995	Edital 001/96 do Concurso Vestibular da UNIR
14	Res. 177/1995/CONSEPE	27/11/1995	Vestibular/96
15	Res. 180/1995/CONSEPE	16/11/1995	Alteração no Edital do concurso vestibular 1996
16	Res. 213/1996/CONSEPE	01/11/1996	Edital Vestibular 001/96
17	Res. 249/1997/CONSEPE	07/11/1997	Edital Vestibular/98
18	Res. 272/1998/CONSEPE	15/10/1998	Edital Vestibular/99
19	Res. 274/1998/CONSEPE	30/12/1998	Prorrogação das inscrições para o vestibular/99
20	Ato 110/1999/CONSEPE	23/09/1999	Antecipa realização das provas do processo seletivo - vestibular
21	Ato 113/1999/CONSEPE	08/11/1999	Prorroga prazo de inscrições do concurso vestibular
22	Res. 317/1999/CONSEPE	16/09/1999	Edital do Vestibular 2000
23	Ato 131/1999/CONSEPE	06/12/1999	Antecipa renovação de matrícula - 1999
24	Res. 340/2000/CONSEPE	25/01/2000	Edital do Vestibular 2000
25	Res. 19/2000/CONSEA	19/04/2000	Edital do processo seletivo - vestibular 2000/2
26	Res. 24/2000/CONSEA	19/06/2000	Alteração no Edital do Processo Seletivo Vestibular 2000
27	Res. 31/2000/CONSEA	31/08/2000	Números de questões nas provas objetivas e discursivas do processo seletivo
28	Res. 37/2000/CONSEA	24/11/2000	Edital do Processo Seletivo com ingresso no 1º semestre
29	Res. 39/2001/CONSEA	11/01/2001	Prorrogação no Prazo para as inscrições do Concurso Vestibular 2001/1
30	Res. 42/2001/CONSEA	17/04/2001	Edital de Processo seletivo 2001-2
31	Res. 55/2002/CONSEA	15/01/2002	Realização do processo seletivo 2002
32	Res. 56/2002/CONSEA	15/01/2002	Realização do processo seletivo 2002 para o curso de Medicina
33	Res. 70/2002/CONSEA	29/08/2002	Processo seletivo de discente Vestibular 2003
34	Res. 162/2007/CONSEA	06/07/2007	Processo seletivo de discente Vestibular 2007

	Resolução	Data	Assunto
35	Ato 103/2009/CONSEA	06/07/2009	Alteração da Resolução 216/CONSEA, que autoriza o Processo Seletivo Discente de 2010
36	Res. 216/2009/CONSEA	01/07/2009	Processo Seletivo Discente - Vestibular 2010
37	Ato 106/2009/CONSEA	20/08/2009	Alteração da resolução 216/CONSEA que aprova o processo seletivo discente de 2010
38	Ato 127/2010/CONSEA	16/06/2010	Processo seletivo de discente na 2ª fase do vestibular na UNIR
39	Ato 291/2014/CONSEA	28/03/2014	CONSEA - Antecipar ingresso de discentes no curso de Medicina Veterinária
40	Res. 318/2021/CONSEA	21/05/2021	Estabelece Processo Seletivo Especial para o ano letivo de 2021 para os cursos de graduação da UNIR

As duas listas de atos relacionados à calendário acadêmico e processos seletivos/vestibular levantadas pelo primoroso e detalhado trabalho realizado pela SECONS encontram-se revogados tacitamente, mas faltando a sua revogação expressa para atendimento do previsto no [Decreto Federal 10.139/2019](#), como sugere a SECONS aos Conselhos Superiores. Essa medida possibilitará a consolidação de normas de mesmo objeto em um único documento.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em acordo com a proposta da SECONS, sou de parecer favorável à revogação expressa de todos os atos relacionados à calendário acadêmico e processos seletivos/vestibular relacionados pela SECONS no Ofício nº 29/2022/SECONS/REI/UNIR (1171683) a fim de atender aos dispositivos do Decreto Federal 10.139/2019.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARILSA MIRANDA DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 04/02/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242252** e o código CRC **A322D640**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.015158/2022-86

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 
Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 8/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Análise sobre revogação de atos dos Conselhos Superiores em matéria de calendário acadêmico e processo seletivo (vestibular) em atendimento ao Decreto Federal 10.139/2019 .
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza

Decisão:

Na 219ª sessão ordinária, em 14/02/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "favorável à revogação expressa de todos os atos relacionados a calendário acadêmico e processos seletivos/vestibular, relacionados pela SECONS no Ofício nº 29/2022/SECONS/REI/UNIR (1171683), a fim de atender aos dispositivos do Decreto Federal 10.139/2019".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 16/02/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254390** e o código CRC **C621F457**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 8/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1242252) e o Despacho Decisório de nº 9/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1254390) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 17/02/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254396** e o código CRC **1135ED8F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 22/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.003287/2022-21
INTERESSADO: DARTES, DEPARTAMENTO DE MÚSICA - PORTO VELHO
ASSUNTO: Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música/UNIR.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos.

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo em análise trata-se da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música/UNIR, conforme documento intitulado como "Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943)", presente nesse processo. Dessa maneira, listamos todos os documentos presentes no processo até esse momento:

1. Projeto Político Pedagógico - Documento SEI/UNIR (0921516);
2. Ata de Reunião do NDE de Licenciatura em Música - Documento SEI/UNIR (0922037);
3. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (0922296);
4. E-mail DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (0922305);
5. E-mail DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (0923717);
6. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (0925637);
7. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (0925819);
8. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (0927311);
9. Parecer proposta de PPC Curso de Música - Documento SEI/UNIR (1034546);
10. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1034547);
11. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (1034574);
12. E-mail DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1034665);
13. Parecer 20 - Documento SEI/UNIR (1157936);
14. Projeto Político Pedagógico (Revisão) - Documento SEI/UNIR (1161078);
15. Ata de aprovação na comissão de elaboração do PPC - Documento SEI/UNIR (1161100);
16. Ata de aprovação do NDE - Documento SEI/UNIR (1161103);
17. Ata de Aprovação no CONDEP DARTES - Documento SEI/UNIR (1161106);
18. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1163592);
19. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1167919);
20. E-mail CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1167964);
21. Requerimento CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1203757);
22. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1215476);
23. E-mail CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1215543);
24. Parecer 1 - Documento SEI/UNIR (1226256);
25. Ata da Reunião Ordinária do dia 26/01/2023 - Documento SEI/UNIR (1243428);
26. Despacho CONUC-NCH - Documento SEI/UNIR (1243438);
27. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1244028);

28. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1245912);
29. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR (1246191);
30. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (1246962);
31. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1247117);
32. Projeto Político Pedagógico (Revisão 2) - Documento SEI/UNIR (1247922);
33. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1247923);
34. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1249257);
35. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1249858);
36. Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1251418);
37. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1251857);
38. Projeto Político Pedagógico (Revisão 3) - Documento SEI/UNIR (1279205);
39. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1279207);
40. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1279751);
41. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1279756);
42. Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301);
43. E-mail DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1281573);
44. Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1281637);
45. Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943);
46. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1282603);
47. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1282607);
48. Parecer 22 - Documento SEI/UNIR (1283157).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Curso de Licenciatura em Música/UNIR iniciou suas atividades em agosto de 2010, ligado ao Departamento de Artes/UNIR, junto com os cursos de Licenciatura em Artes Visuais e Licenciatura em Teatro. Dessa forma, o objetivo geral do curso, conforme a página 41 do Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943) é: "Implantar e operar um curso de graduação para formação de licenciados na área da Música na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), contribuindo na promoção do conhecimento e desenvolvimento da educação musical, do fazer artístico multidisciplinar, da sensibilidade estética e cultural".

Realizar um PPC de qualquer curso é um processo muito longo e trabalhoso, o qual demanda tempo e mão de obra especializada, por isso, é muito comum que os cursos realizem inúmeras versões antes da versão final. Com isso, o referido processo foi remetido a Câmara de Graduação no dia 09/02/2023 (Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1247923)), o qual foi analisado e devolvido ao Departamento de Artes - DARTE-PVH para a realização de alguns ajustes descritos no Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1251418).

Após o Departamento realizar as mudanças e solicitações o processo foi remetido para a Câmara de Graduação em 10/03/2023 (Despacho DARTE-PVH - Documento SEI/UNIR (1279207)), entretanto após a leitura do Projeto Político Pedagógico (Revisão 3) - Documento SEI/UNIR (1279205) foi diagnosticado algumas inconsistências e por isso, o processo foi devolvido para o Departamento Acadêmico de Artes para o atendimento do Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301), o qual foi atendido pelo Departamento de maneira parcial. Será apresentado na Tabela 1, o resumo dos itens atendidos e não atendimentos constantes no Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301):

Tabela 01: Resumo do atendimento da diligência - Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301).

a) Página 63, consta a seguinte informação: "15. Carga horária total do curso: 3440";	Não atendido
b) Página 81, consta a seguinte informação "2.2.14 Requisitos para integralização de currículo" 3440 horas.	Atendido
c) Páginas 82-83, no item "2.2.15 Matriz Curricular por Semestre": a soma dos componentes inserida ao final da matriz é de 3320 horas, mas a soma real dos componentes é de 3300h.	Atendido

d) Na p. 63, no item a seguinte informação: "24. Hora-aula: 50 minutos"	Atendido
e) Inclusão da disciplina de Prevenção do Suicídio, em caráter optativo	Não atendido
f) Página 232 - regulamento de ACEX - inconsistência de informação sobre a carga horária	Não atendido
g) Art. 8º A carga horária de estágio supervisionado corresponde a 400 (quatrocentas) horas/aula	Atendido

Fonte: Elaborado pelo autor.

Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Música/UNIR

No quesito da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Música/UNIR, está de acordo com as resoluções: CNE/CES nº 4, de 08 de março de 2004 (BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2004) e CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2019) "são marcos legais importantes para a organização deste PPC" (p. 64 do PPC). Já os componentes curriculares obrigatórios foi organizado em torno dos grupos I e II conforme a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019:

Grupo I (p. 65, Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943)): "Seguindo a recomendação trazida pela resolução CNE/CP nº2 de 2019, em seu artigo 11º, inciso I, o grupo de disciplinas denominados de "Núcleo Comum" pelo PPC anterior, foi reprogramado. Essas disciplinas foram reformuladas para atender à demanda por conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos da referida norma" (p. 65, Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943)).

Grupo II (p. 67, Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943)): Esta reformulação de PPC, portanto, incluirá as disciplinas específicas conforme a necessidade de formação do discente, respeitando a idiosincrasia da realidade local.

Assim conforme o Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943) na página 81, para integralização do currículo, o discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos	Horas totais	Horas optativas	TCC
Componentes Obrigatórios (Grupo I)	640	80	
Componentes Obrigatórios (Grupo II)	1500	400	160
Grupo III: Horas Práticas	420		
Grupo III: Estágio Supervisionado	400		
Atividades Complementares	100		
ACEX	340		
ENADE			
Carga Horária total	3400	480	160

Fonte: Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943), página 81.

Realizando a análise do quadro com as demais páginas do PPC é possível afirmar que existem algumas inconsistências no Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943), isso porque, a soma total do quadro de integralização é de 4.040 horas aula demonstrando a ausência da disciplina de Prevenção do Suicídio. Essa soma total diverge da informação presente na tabela 4 – Matriz Curricular do PPC do Curso de Licenciatura em Música/UNIR, página 83: "OBS: 3.400 horas-relógio correspondem em 4.080 horas-aula", dessa maneira, sugiro que haja a correção dessas informações, como fora solicitada no Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301). É importante mencionar que na página 63 do Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943), consta a informação: "15. Carga horária total do curso: 3440; A adequação da Matriz Curricular é feita em horas relógio e a carga horária total curricular do curso é contabilizada em horas relógio (60 minutos)", divergindo da carga horária total, demonstrada na página 81 e 83 desse PPC.

É necessário, salientar que no Termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301) e no Parecer CPPP - Documento SEI/UNIR (1034546) foi solicitado a "Inclusão da disciplina de Prevenção do Suicídio, em caráter optativo, nos Cursos de Graduação da UNIR, em atendimento ao objetivo do PDI: Objetivo: Institucionalizar políticas de valorização da vida por meio de ações pedagógicas [...]", após a análise da tabela 4 – Matriz Curricular do PPC do Curso de Licenciatura em Música/UNIR, página 83, não encontramos a inclusão da disciplina solicitada.

Sobre o ENADE, é importante mencionar que o PPC está de acordo com a Lei 10.861/2004, onde salienta que o ENADE é considerado componente curricular obrigatório para integralização curricular e a ele o discente deve ser submetido, conforme legislação em vigor, conforme ciclo avaliativo definido pelo INEP.

III. CONCLUSÃO

Considerando o Anexo B.5 do Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943) onde é apresentado o Relatório (Protocolo de Compromisso) do curso de Licenciatura em Música/UNIR e diante disso, a importância e necessidade da aprovação do Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943) visando não prejudicar o curso e os estudantes, pela eminente visita do MEC, no primeiro semestre de 2023.

Considerando que termo de diligência CamGR - Documento SEI/UNIR (1281301) foi atendido parcialmente e, dessa forma, se faz necessário alguns ajustes importantes, esse parecerista propõe as seguintes emendas substitutivas no Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943):

Emenda substitutiva 1): Na página 63, onde se lê: 15. Carga horária total do curso: 3440; A adequação da Matriz Curricular é feita em horas relógio e a carga horária total curricular do curso é contabilizada em horas relógio (60 minutos). Leia-se: 15. Carga horária total do curso: 3400; A adequação da Matriz Curricular é feita em horas relógio e a carga horária total curricular do curso é contabilizada em horas relógio (60 minutos).

Emenda substitutiva 2): Página 232, onde se lê: "Art. 6º O Curso de Licenciatura em Música/UNIR ofertará um mínimo de 100 (cem) horas de ACEX no primeiro período e 80 (oitenta) horas do segundo ao quarto períodos, a fim de garantir ao discente a possibilidade de cumprir o mínimo de 340 horas em ACEX dentro do tempo mínimo de integralização do curso (4 anos). Os períodos cinco, seis, sete e oito não terão oferta regular para que os alunos possam se dedicar à preparação e execução do TCC". Leia-se: "Art. 6º O Curso de Licenciatura em Música/UNIR ofertará um mínimo de 100 (cem) horas de ACEX no primeiro período e 80 (oitenta) horas do segundo ao quarto períodos, a fim de garantir ao discente a possibilidade de cumprir o mínimo de 400 horas em ACEX dentro do tempo mínimo de integralização do curso (4 anos). Os períodos cinco, seis, sete e oito não terão oferta regular para que os alunos possam se dedicar à preparação e execução do TCC".

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** a aprovação do Projeto Político Pedagógico (Revisão 4) - Documento SEI/UNIR (1281943), salvo melhor juízo. Na sequência será demonstrado os dados do curso:

Nome do curso: Curso de Licenciatura em Música/UNIR;

Número de vagas anuais: 20;

Grau: Licenciatura;

Titulação conferida ao egresso: Licenciatura em Música;

Modalidade: Presencial;

Carga horária total do curso: 3400 horas. A adequação da Matriz Curricular é feita em horas relógio e a carga horária total curricular do curso é contabilizada em horas relógio (60 minutos).

Tempo mínimo para integralização: 4 anos;

Tempo máximo para integralização: 6 anos;

Previsão de Semestre de ingresso: Primeiro semestre;

Turno de funcionamento: Matutino;

Regime de oferta e de matrícula: semestral;

Endereço de Funcionamento: Sala 221, prédio 2C, UNIR Campus – BR 364, Km 9,5, Zona rural, Porto Velho/RO, CEP:76801-059;

À consideração superior.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 18/03/2023, às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283157** e o código CRC **E482DE54**.

Referência: Processo nº 23118.003287/2022-21

SEI nº 1283157



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 18/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003287/2022-21

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 22/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, Departamento Acadêmico de Artes (DARTE-PVH), Campus de Porto Velho.

Relator(a): Conselheiro Elder Gomes Ramos

Decisão:

Na 221ª sessão ordinária, em 22/03/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores.

Houve emenda aditiva apresentada pelo Conselheiro Elder Gomes Ramos: "Revogam-se as Resolução 214/2009/CONSEA e do Ato decisório 108/2009/CONSEA"

Decisão: Em votação, por unanimidade, a câmara aprovou a presente emenda.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 29/03/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297784** e o código CRC **0770275A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 22/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1283157) e o Despacho Decisório de nº 18/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1297784), contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 30/03/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297786** e o código CRC **D3E3EE49**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO
RESOLUÇÃO Nº 508, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Revoga atos dos Conselhos Superiores em matéria de calendário acadêmico e processo seletivo (vestibular) em atendimento ao [Decreto Federal 10.139/2019](#).

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- [Decreto Federal 10.139/2019](#);
- Processo 23118.015158/2022-86;
- Parecer 8/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Marilsa Miranda de Souza (1242252);
- Deliberação na 219ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 14/02/2023 (1254390);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1254396);
- Deliberação na 136ª sessão ordinária do CONSEA, em 27/02/2023 (1261312).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar atos dos conselhos superiores, listados abaixo, de matéria relacionada à **calendário acadêmico**:

- I - [Resolução 13/1989/CONSEPE](#), de 10 de maio de 1989;
- II - [Resolução 15/1989/CONSEPE](#), de 16 de maio de 1989;
- III - [Resolução 21/1989/CONSEPE](#), de 17 de julho de 1989;
- IV - [Resolução 23/1989/CONSEPE](#), de 14 de julho de 1989;
- V - [Resolução 25/1989/CONSEPE](#), de 12 de setembro de 1989;
- VI - [Resolução 34/1989/CONSEPE](#), de 20 de dezembro de 1989;
- VII - [Resolução 59/1990/CONSEPE](#), de 26 de dezembro de 1990;
- VIII - [Resolução 76/1991/CONSEPE](#), de 26 de setembro de 1991;
- IX - [Resolução 77/1991/CONSEPE](#), de 20 de novembro de 1991;
- X - [Resolução 83/1992/CONSEPE](#), de 20 de novembro de 1991;
- XI - [Resolução 91/1993/CONSEPE](#), de 05 de abril de 1993;

- XII - [Resolução 106/1993/CONSEPE](#), de 20 de dezembro de 1993;
- XIII - [Resolução 109/1994/CONSEPE](#), de 01 de fevereiro de 1994;
- XIV - [Resolução 112/1994/CONSEPE](#), de 29 de março de 1994;
- XV - [Resolução 137/1994/CONSEPE](#), de 05 de setembro de 1994;
- XVI - [Resolução 142/1994/CONSEPE](#), de 30 de dezembro de 1994;
- XVII - [Resolução 160/1995/CONSEPE](#), de 11 de maio de 1995;
- XVIII - [Resolução 176/1995/CONSEPE](#), de 10 de outubro de 1995;
- XIX - [Ato Decisório 48/1995/CONSEPE](#), de 14 de dezembro de 1995;
- XX - [Resolução 203/1996/CONSEPE](#), de 20 de junho de 1996;
- XXI - [Resolução 205/1996/CONSEPE](#), de 18 de julho de 1996;
- XXII - [Resolução 208/1996/CONSEPE](#), de 15 de agosto de 1996;
- XXIII - [Resolução 214/1996/CONSEPE](#), de 12 de dezembro de 1996;
- XXIV - [Resolução 243/1997/CONSEPE](#), de 24 de setembro de 1997;
- XXV - [Resolução 250/1997/CONSEPE](#), de 27 de novembro de 1997;
- XXVI - [Resolução 263/1998/CONSEPE](#), de 16 de julho de 1998;
- XXVII - [Resolução 266/1998/CONSEPE](#), de 06 de agosto de 1998;
- XXVIII - [Resolução 275/1998/CONSEPE](#), de 23 de dezembro de 1998;
- XXIX - [Resolução 316/1999/CONSEPE](#), de 16 de setembro de 1999;
- XXX - [Resolução 341/2000/CONSEPE](#), de 14 de janeiro de 2000;
- XXXI - [Resolução 36/2001/CONSEA](#), de 20 de novembro de 2000;
- XXXII - [Resolução 40/2001/CONSEA](#), de 09 de fevereiro de 2001;
- XXXIII - [Resolução 41/2001/CONSEA](#), de 26 de março de 2001;
- XXXIV - [Ato Decisório 16/2001/CONSEA](#), de 08 de junho de 2001;
- XXXV - [Resolução 50/2001/CONSEA](#), de 13 de julho de 2001;
- XXXVI - [Resolução 52/2001/CONSEA](#), de 05 de dezembro de 2001;
- XXXVII - [Resolução 53/2001/CONSEA](#), de 17 de dezembro de 2001;
- XXXVIII - [Resolução 57/2002/CONSEA](#), de 15 de janeiro de 2002;
- XXXIX - [Ato Decisório 019/2002/CONSEA](#), de 12 de março de 2002;
- XL - [Resolução 67/2002/CONSEA](#), de 22 de julho de 2002;
- XLI - [Resolução 74/2003/CONSEA](#), de 12 de março de 2003;
- XLII - [Resolução 75/2003/CONSEA](#), de 16 de julho de 2003;
- XLIII - [Resolução 83/2003/CONSEA](#), de 16 de dezembro de 2003;
- XLIV - [Resolução 90/2004/CONSEA](#), de 22 de outubro de 2004;
- XLV - [Resolução 93/2005/CONSEA](#), de 15 de março de 2005;
- XLVI - [Resolução 102/2005/CONSEA](#), de 20 de junho de 2005;
- XLVII - [Resolução 103/2005/CONSEA](#), de 10 de agosto de 2005;
- XLVIII - [Resolução 110/2005/CONSEA](#), de 22 de dezembro de 2005;
- XLIX - [Resolução 112/2006/CONSEA](#), de 20 de março de 2006;
- L - [Resolução 114/2006/CONSEA](#), de 13 de janeiro de 2006;

- LI - [Resolução 149/2006/CONSEA](#), de 27 de novembro de 2006;
- LII - [Resolução 175/2007/CONSEA](#), de 27 de julho de 2007;
- LIII - [Resolução 176/2007/CONSEA](#), de 26 de julho de 2007;
- LIV - [Resolução 186/2007/CONSEA](#), de 06 de dezembro de 2007;
- LV - [Ato Decisório 093/2008/CONSEA](#), de 20 de novembro de 2008;
- LVI - [Resolução 221/2009/CONSEA](#), de 14 de dezembro de 2009;
- LVII - [Resolução 254/2010/CONSEA](#), de 18 de novembro de 2010;
- LVIII - [Ato Decisório 138/2011/CONSEA](#), de 04 de fevereiro de 2011;
- LIX - [Ato Decisório 147/2011/CONSEA](#), de 26 de julho de 2011;
- LX - [Resolução 266/2011/CONSEA](#), de 13 de dezembro de 2011;
- LXI - [Ato Decisório 162/2011/CONSEA](#), de 29 de dezembro de 2011;
- LXII - [Resolução 267/2012/CONSEA](#), de 26 de março de 2012;
- LXIII - [Ato Decisório 169/2012/CONSEA](#), de 27 de março de 2012;
- LXIV - [Ato Decisório 75/2012/CONSUN](#), de 15 de março de 2012;
- LXV - [Resolução 279/2012/CONSEA](#), de 13 de agosto de 2012;
- LXVI - [Resolução 289/2012/CONSEA](#), de 18 de outubro de 2012;
- LXVII - [Ato Decisório 194/2012/CONSEA](#), de 30 de novembro de 2012;
- LXVIII - [Ato Decisório 209/2013/CONSEA](#), de 25 de abril de 2013;
- LXIX - [Resolução 302/2013/CONSEA](#), de 29 de abril de 2013;
- LXX - [Ato Decisório 226/2013/CONSEA](#), de 02 de julho de 2013;
- LXXI - [Ato Decisório 260/2013/CONSEA](#), de 18 de dezembro de 2013;
- LXXII - [Resolução 326/2014/CONSEA](#), de 28 de fevereiro de 2014;
- LXXIII - [Resolução 327/2014/CONSEA](#), de 17 de março de 2014;
- LXXIV - [Resolução 333/2014/CONSEA](#), de 16 de junho de 2014;
- LXXV - [Resolução 355/2014/CONSEA](#), de 17 de outubro de 2014;
- LXXVI - [Resolução 403/2015/CONSEA](#), de 23 de novembro de 2015;
- LXXVII - [Resolução 434/2016/CONSEA](#), de 06 de maio de 2016;
- LXXVIII - [Ato Decisório 393/2016/CONSEA](#), de 22 de setembro de 2016;
- LXXIX - [Resolução 464/2016/CONSEA](#), de 13 de dezembro de 2016;
- LXXX - [Resolução 483/2017/CONSEA](#), de 08 de maio de 2017;
- LXXXI - [Resolução 485/2017/CONSEA](#), de 31 de maio de 2017;
- LXXXII - [Resolução 496/2017/CONSEA](#), de 04 de setembro de 2017;
- LXXXIII - [Resolução 522/2018/CONSEA](#), de 20 de abril de 2018;
- LXXXIV - [Resolução 547/2018/CONSEA](#), de 07 de novembro de 2018;
- LXXXV - [Resolução 567/2019/CONSEA](#), de 04 de janeiro de 2019;
- LXXXVI - [Resolução 103/2019/CONSEA](#), de 30 de julho de 2019;
- LXXXVII - [Resolução 150/2019/CONSEA](#), de 06 de dezembro de 2019;
- LXXXVIII - [Resolução 169/2019/CONSEA](#), de 11 de dezembro de 2019;
- LXXXIX - [Resolução 187/2020/CONSEA](#), de 20 de março de 2020;

- XC - [Resolução 188/2020/CONSEA](#), de 20 de março de 2020;
XCI - [Resolução 254/2020/CONSEA](#), de 09 de setembro de 2020;
XCII - [Resolução 287/2020/CONSEA](#), de 22 de dezembro de 2020;
XCIII - [Resolução 301/2021/CONSEA](#), de 26 de março de 2021;
XCIV - [Resolução 308/2021/CONSEA](#), de 30 de março de 2021;
XCV - [Resolução 319/2021/CONSEA](#), de 25 de maio de 2021;
XCVI - [Resolução 320/2021/CONSEA](#), de 25 de fevereiro de 2021;
XCVII - [Resolução 358/2021/CONSEA](#), de 16 de setembro de 2021;
XCVIII - [Resolução 361/2021/CONSEA](#), de 20 de outubro de 2021;
XCIX - [Resolução 377/2021/CONSEA](#), de 13 de dezembro de 2021;
C - [Resolução 391/2022/CONSEA](#), de 25 de fevereiro de 2022;
CI - [Resolução 396/2022/CONSEA](#), de 02 de abril de 2022;
CII - [Resolução 405/2022/CONSEA](#), de 14 de abril de 2022;
CIII - [Resolução 423/2022/CONSEA](#), de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Revogar atos dos conselhos superiores, listados abaixo, de matéria relacionada à **processo seletivo / vestibular**:

- I - [Resolução 7/1982/CONDIR](#), de 09 de dezembro de 1982;
II - [Resolução 6/1989/CONSEPE](#), de 13 de outubro de 1989;
III - [Resolução 29/1989/CONSEPE](#), de 24 de outubro de 1989;
IV - [Resolução 30/1989/CONSEPE](#), de 07 de novembro de 1989;
V - [Resolução 84/1992/CONSEPE](#), de 09 de novembro de 1992;
VI - [Ato Decisório 20/1992/CONSEPE](#), de 02 de dezembro de 1992;
VII - [Resolução 88/1993/CONSEPE](#), de 05 de abril de 1993;
VIII - [Resolução 102/1993/CONSEPE](#), de 03 de dezembro de 1993;
IX - [Resolução 117/1994/CONSEPE](#), de 09 de maio de 1994;
X - [Resolução 138/1994/CONSEPE](#), de 23 de setembro de 1994;
XI - [Resolução 139/1994/CONSEPE](#), de 13 de outubro de 1994;
XII - [Resolução 144/1995/CONSEPE](#), de 02 de janeiro de 1995;
XIII - [Resolução 169/1995/CONSEPE](#), de 24 de agosto de 1995;
XIV - [Resolução 177/1995/CONSEPE](#), de 27 de novembro de 1995;
XV - [Resolução 180/1995/CONSEPE](#), de 16 de novembro de 1995;
XVI - [Resolução 213/1996/CONSEPE](#), de 01 de novembro de 1996;
XVII - [Resolução 249/1997/CONSEPE](#), de 07 de novembro de 1997;
XVIII - [Resolução 272/1998/CONSEPE](#), de 15 de outubro de 1998;
XIX - [Resolução 274/1998/CONSEPE](#), de 30 de dezembro de 1998;
XX - [Ato Decisório 110/1999/CONSEPE](#), de 23 de setembro de 1999;
XXI - [Ato Decisório 113/1999/CONSEPE](#), de 08 de novembro de 1999;
XXII - [Resolução 317/1999/CONSEPE](#), de 16 de setembro de 1999;

- XXIII - [Ato Decisório 131/1999/CONSEPE](#), de 06 de dezembro de 1999;
- XXIV - [Resolução 340/2000/CONSEPE](#), de 25 de janeiro de 2000;
- XXV - [Resolução 19/2000/CONSEA](#), de 19 de abril de 2000;
- XXVI - [Resolução 24/2000/CONSEA](#), de 19 de junho de 2000;
- XXVII - [Resolução 31/2000/CONSEA](#), de 31 de agosto de 2000;
- XXVIII - [Resolução 37/2000/CONSEA](#), de 24 de novembro de 2000;
- XXIX - [Resolução 39/2001/CONSEA](#), de 11 de janeiro de 2001;
- XXX - [Resolução 42/2001/CONSEA](#), de 17 de abril de 2001;
- XXXI - [Resolução 55/2002/CONSEA](#), de 15 de janeiro de 2002;
- XXXII - [Resolução 56/2002/CONSEA](#), de 15 de janeiro de 2002;
- XXXIII - [Resolução 70/2002/CONSEA](#), de 29 de agosto de 2002;
- XXXIV - [Resolução 162/2007/CONSEA](#), de 06 de julho de 2007;
- XXXV - [Ato Decisório 103/2009/CONSEA](#), de 06 de julho de 2009;
- XXXVI - [Resolução 216/2009/CONSEA](#), de 01 de julho de 2009;
- XXXVII - [Ato Decisório 106/2009/CONSEA](#), de 20 de agosto de 2009;
- XXXVIII - [Ato Decisório 127/2010/CONSEA](#), de 16 de junho de 2010;
- XXXIX - [Ato Decisório 291/2014/CONSEA](#), de 28 de março de 2014;
- XL - [Resolução 318/2021/CONSEA](#), de 21 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 03/04/2023.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 30/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273291** e o código CRC **47C64B6A**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 511, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Música, Departamento Acadêmico de Artes (DARTE-PVH), Núcleo de Ciências Humanas (NCH), Campus de Porto Velho.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003287/2022-21;
- Parecer 22/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Elder Gomes Ramos (1283157);
- Deliberação na 221ª sessão ordinária da Câmara de Graduação (CGR), em 22/03/2023 (1297784);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1297786);
- Deliberação na 137ª sessão extraordinária do CONSEA, em 04/04/2023 (1303082).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Música - licenciatura, do Departamento Acadêmico de Artes (DARTE-PVH), vinculado ao Núcleo de Ciências Humanas (NCH), Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho, conforme o documento anexo (1296799) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do curso:** Licenciatura em Música;
- **Grau:** Licenciatura;
- **Número de vagas:** 20;
- **Turno de oferta:** Matutino;
- **Modalidade oferta:** Presencial;
- **Periodicidade:** Semestral;
- **Carga Horária Total:** 3400 horas;
- **Prazos de Integralização:** Mínimo de 4 e máximo de 6 anos;
- **Local de oferta e concentração das atividades:** Sala 221, prédio 2C, Campus UNIR, Porto Velho - BR 364, Km 9,5, Zona rural, Porto Velho/RO, CEP:76801-059.

Art. 2º Revogam-se a [Resolução 214/2009/CONSEA](#) e o [Ato Decisório 108/2009/CONSEA](#).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 05/04/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304394** e o código CRC **79552C92**.